

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

Lei nº 989/2026

Em Santa Helena – PB, 02 de fevereiro de 2026.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, ALTERANDO O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 652/2013, MODIFICADA PELAS LEI MUNICIPAL Nº 916/2025, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, REPRESENTANDO LEGALMENTE O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis a espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Profissionais da Educação do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, conforme alteração do **Anexo III da Lei Municipal nº 652/2013, modificada pela Lei Municipal nº 916/2025**, passando a vigorar a tabela em anexo, que faz parte integrante desta Lei, tudo em cumprimento a Lei Federal Nº 11.738/2008.

Parágrafo único. Nenhum vencimento inicial de qualquer profissional do magistério público da educação básica do município de Santa Helena-PB, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 652/2013, modificada pela **Lei Municipal Nº 916/2025**, será inferior a **R\$ 3.252.55** (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

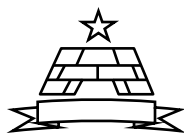
Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, suplementadas se necessário, conforme o disposto na Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – PB, em 02 de fevereiro de 2026.


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

ANEXO III

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
VALORES EM REAIS
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGOS		I	II	III	IV	V	VI
Professor da Educação Básica I	A	3.252,55	3.415,18	3.585,94	3.765,24	3.953,50	4.151,18
	B	4.151,18	4.358,73	4.576,67	4.805,50	5.045,78	5.298,07
	C	5.298,07	5.562,97	5.841,12	6.133,18	6.439,84	6.761,83
	D	6.761,83	7.099,92	7.454,92	7.827,66	8.219,05	8.630,00
	E	8.630,00	9.061,50	9.514,58	9.990,30	10.489,82	11.014,31

CARGOS		I	II	III	IV	V	VI
Professor da Educação Básica II	B	4.151,18	4.358,73	4.576,67	4.805,50	5.045,78	5.298,07
	C	5.298,07	5.562,97	5.841,12	6.133,18	6.439,84	6.761,83
	D	6.761,83	7.099,92	7.454,92	7.827,66	8.219,05	8.630,00
	E	8.630,00	9.061,50	9.514,58	9.990,30	10.489,82	11.014,31

CARGOS		I	II	III	IV	V	VI
Supervisor Educacional	B	4.151,18	4.358,73	4.576,67	4.805,50	5.045,78	5.298,07
	C	5.298,07	5.562,97	5.841,12	6.133,18	6.439,84	6.761,83
	D	6.761,83	7.099,92	7.454,92	7.827,66	8.219,05	8.630,00
	E	8.630,00	9.061,50	9.514,58	9.990,30	10.489,82	11.014,31

CARGOS		I	II	III	IV	V	VI
Supervisor Educacional	B	4.151,18	4.358,73	4.576,67	4.805,50	5.045,78	5.298,07
	C	5.298,07	5.562,97	5.841,12	6.133,18	6.439,84	6.761,83
	D	6.761,83	7.099,92	7.454,92	7.827,66	8.219,05	8.630,00
	E	8.630,00	9.061,50	9.514,58	9.990,30	10.489,82	11.014,31